



LEI Nº 709, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 69.384.000,00 (sessenta e nove milhões e trezentos e oitenta e quatro mil) compreendendo, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim desdobrados:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e seus fundos, cujas ações sejam relativas à Saúde, à Previdência e à Assistência Social, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e anexos, estão expressos em reais a preços correntes em 2019.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 69.384.000,00 (sessenta e nove milhões e trezentos e oitenta e quatro mil), assim distribuídas:



I - R\$ 49.737.000,00 (quarenta e nove milhões e setecentos e trinta e sete mil) referentes ao Orçamento Fiscal dos Poderes do Município;

II - R\$ 19.647.000,00 (dezenove milhões e seiscentos e quarenta e sete mil) relativos ao Orçamento da Seguridade Social, compreendendo:

- a) R\$ 10.546.000,00 receitas de saúde;
- b) R\$ 1.101.000,00 receitas de assistência social;
- c) R\$ 8.000.000,00 receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).

Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 56.514.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 2.512.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 3.572.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 313.000,00
e) Receita Agropecuária.....	R\$ -
e) Receita Industrial.....	R\$ -
f) Receita de Serviços.....	R\$ 33.000,00
g) Transferências Correntes.....	R\$ 53.405.000,00
h) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 1.349.000,00
i) Total das Receitas Correntes.....	<u>R\$ 61.184.000,00</u>
j) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ 4.670.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 8.650.000,00
a) Operações de Crédito.....	R\$ 3.000.000,00
b) Alienação de Bens.....	R\$ -
c) Transferências de Capital.....	R\$ 5.650.000,00
d) Outras Receitas de Capital.....	<u>R\$ -</u>
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	<u>R\$ 4.220.000,00</u>
IV - TOTAL DAS RECEITAS.....	<u>R\$ 69.384.000,00</u>

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no caput deste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada em R\$ 69.384.000,00 (sessenta e nove milhões e trezentos e oitenta e quatro mil) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - R\$ 43.953.500,00 (quarenta e três milhões e novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos), relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R\$ 25.430.500,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e trinta mil e quinhentos), referentes ao Orçamento da Seguridade Social, com o seguinte desdobramento:

a) R\$ 14.151.500,00 (quatorze milhões e cento e cinquenta e um mil e quinhentos) destinados às despesas com saúde;

b) R\$ 3.974.000,00 (três milhões e novecentos e setenta e quatro mil) relativos às despesas com assistência social;

c) R\$ 7.305.000,00 (sete milhões e trezentos e cinco mil) correspondentes às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º, R\$ 5.783.500,00 (cinco milhões e setecentos e oitenta e três mil e quinhentos) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, por grupos de despesas, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 51.040.209,00
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 30.730.000,00
b) Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ -
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 20.310.209,00
II - DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.065.000,00
III - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 12.420.791,00
a) Investimentos.....	R\$ 11.204.300,00
b) Inversões Financeiras.....	R\$ -
c) Amortização de Dívida.....	R\$ 1.216.491,00
IV - DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 155.000,00
V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 1.703.000,00
VI - TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 69.384.000,00

Seção V

Dos Anexos de Compatibilidade e de Renúncia de Receita

Art. 7º. Para atender disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais; e
- II - Demonstrativo de estimativa da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Seção Única

Da Adequação Orçamentária e dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

- I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiências de dotações;



II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;

IV - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 80% (oitenta por cento) do Orçamento destinado aos Poderes Executivo e Legislativo, para suprir insuficiências de dotações relativas aos itens a seguir:

- a) pessoal e encargos sociais, inativos, pensionistas e outras despesas alocadas no grupo 3.1, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;
- b) dívida pública, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos de dívida.

Art. 9º. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 10. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 9º.

Art. 11. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2018, reabertos no exercício de 2019, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

**CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única**

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito



Art. 12. O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

§ 1º. Respeitadas as disposições da legislação aplicável e normas citadas no caput deste artigo, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, poderá ser celebrada operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.

§ 2º. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita prevista no orçamento para operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única Das Disposições Gerais

Art.13. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 14. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 15. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

Art. 16. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2019 e do piso salarial dos profissionais de magistério.



Art.17. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

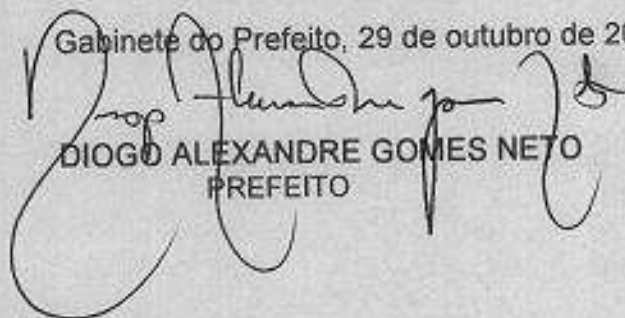
Art. 18. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. A presente Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2018.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.895/0001-90

Usuário: processamento

Chave de Autenticação Digital
1667-1876-250

Página
1 / 1



Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento 2019

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	2.512.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	30.730.000,00
Receita de Contribuições	3.572.000,00	Outras Despesas Correntes	20.310.000,00
Receita Patrimonial	313.000,00		
Receita de Serviços	33.000,00		
Transferências Correntes	53.405.000,00		
Outras Receitas Correntes	1.349.000,00		
Total das Receitas Correntes	61.184.000,00	Total de Despesas Correntes	51.040.000,00
Dedução	-4.670.000,00		
Déficit	5.473.791,00	Superávit	5.473.791,00
Total	56.514.000,00	Total	56.514.000,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
	5.473.791,00		
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operação de Crédito	3.000.000,00	Investimentos	11.204.000,00
Transferência de Capital	5.650.000,00	Amortização da Dívida	1.216.000,00
Total das Receitas de Capital	8.650.000,00	Total de Despesas de Capital	12.420.000,00
Déficit	14.123.791,00	Reserva de Contingência	1.703.000,00
Total	14.123.791,00	Superávit	14.123.791,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	4.220.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	4.055.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.220.000,00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
Déficit	4.220.000,00	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	4.065.000,00
Total	4.220.000,00	Superávit	155.000,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
	155.000,00		
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	155.000,00	Amortização da Dívida	155.000,00
Déficit	155.000,00	Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	155.000,00
Total	155.000,00	Superávit	155.000,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit	69.384.000,00	Superávit	69.384.000,00
Total	69.384.000,00	Total	69.384.000,00
TOTAL GERAL	69.384.000,00	TOTAL GERAL	69.384.000,00

Resumo

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	56.514.000,00	Despesas Correntes	51.040.209,00
Receitas de Capital	8.650.000,00	Despesas de Capital	12.420.791,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.220.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	4.065.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	155.000,00
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	1.703.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit	69.384.000,00	Superávit	69.384.000,00
TOTAL GERAL	69.384.000,00	TOTAL GERAL	69.384.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Chã Grande, Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande, Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana -CONSUL, Câmara Municipal de Chã Grande, Instituto de Previdência Chã - Grande (CHAPREV)

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
CPF: 090.900.900-90
Assinatura: 29db3406-9600-41e1-998-2974642933



MUNICÍPIO DE CHÁ GRANDE
ORÇAMENTO 2019
TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Atualizada pela Nova Classificação da Receita definida pelas Portarias STN nº 02, de 22 de dezembro de 2016 (NCS/P 7ª Edição), Portaria Interministerial STN-OCF nº 31 e Portaria STN nº 388, de 14 Junho de 2018.)

Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pela Decreto-Lei nº 3.524, de 20 de maio de 1962.
1.1.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pela Decreto-Lei nº 3.524, de 20 de maio de 1962.
1.1.1.000.0.0	Impostos	Constituição Federal, art. 153; e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTM), art. 16.
1.1.1.000.0.0	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.001.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.001.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.001.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005 (Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008)
1.1.1.001.1.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.001.1.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.1.001.1.4	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.001.2.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.001.3.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.001.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005 (Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008)
1.1.1.001.3.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.001.3.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.1.001.3.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.001.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.001.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; e Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.
1.1.1.001.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.001.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.1.001.4.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.000.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/OCF nº 5/2013
1.1.1.001.0.0	Imposto sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.001.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.001.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Constituição Federal (CF), art. 158, I; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTM), art. 32; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.001.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.001.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.1.001.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.001.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.001.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, I; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTM), art. 35; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.001.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.001.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.1.001.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.002.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.002.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.002.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006, e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.002.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.002.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.1.002.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.2.000.0.0	Taxas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.040.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.040.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-A e 17-B; Lei nº 10.165, de 31 de dezembro de 2000; Lei nº 11.204, de 21 de março de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.040.1.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.2.040.1.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.2.040.1.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.2.200.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.201.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.201.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.201.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 99 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1966; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 5.205, de 4 de julho de 1966; Decreto-Lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.201.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.2.201.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.2.201.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.



1.1.2.8.01.0.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.1.0	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.1.1	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.8.01.1.2	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.2.8.01.1.3	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.2.8.01.1.4	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.2.8.01.2.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.2.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.8.01.2.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.2.8.01.2.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.2.8.01.2.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.00.1.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.3.0.00.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.3.8.00.0.0	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOC nº 5/2015
1.1.3.8.01.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.01.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.02.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.02.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.03.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.03.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.04.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.06.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.06.1.0	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.01.0.0	Contribuição de Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40, Lei nº 10.897, de 18 de junho de 2004, art. 44.
1.2.1.8.01.1.2	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.2.1.8.01.1.3	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.2.1.8.01.1.4	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.2.1.8.01.2.0	CPSSS do Servidor Civil Inativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	CF/88, art. 40, Lei nº 10.897, de 18 de junho de 2004, art. 44.
1.2.1.8.01.2.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.2.1.8.01.2.3	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.2.1.8.01.2.4	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.2.1.8.05.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.05.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.05.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Constituição Federal, art. 149, §1º e do art. 195 ao 203, legislação previdenciária local.
1.2.1.8.05.1.2	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Distrito do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.0.00.1.0	Contribuição para o Distrito do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Distrito do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Constituição Federal, art. 144-A.
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Inalienável do Estado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Lealdades, Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 2.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.0	Foros, Lealdades e Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Lealdades e Tarifas de Ocupação - Principal	Lei nº 23.340, de 30 de dezembro de 2015, art. 27; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 2.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Lealdades e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Lealdades e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.4	Foros, Lealdades e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.3.0.00.0.0	Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.3.00.0.0	Restituição de Depósitos Bancários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Art. 184, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 5.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1.3.2.1.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 14, § único, e 6º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 1.922, de 25 de novembro de 2009
1.3.2.1.00.5.0	Juros de Títulos de Renda	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.5.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativas do CVM e Banco Central.
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei nº 5.530, de 30 de dezembro de 1997.
1.3.2.2.00.1.3	Dividendos - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.2.2.00.1.3	Dividendos - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.3.2.2.00.1.4	Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.00.1.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativas do CVM e Banco Central.
1.3.2.9.00.1.3	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.2.9.00.1.3	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.3.2.9.00.1.4	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.00.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.00.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.00.1.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.01.1.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	CF, art. 17, inciso III, alínea "e"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I, art. 13, inciso I; Decreto no 2.521, de 30 de março de 1998; Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.
1.3.3.1.01.1.3	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.3.1.01.1.3	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.3.3.1.01.1.4	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.4.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.4.0.00.1.0	Demais Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.4.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.3.4.0.00.1.3	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.4.0.00.1.3	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.3.4.0.00.1.4	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.4.0.0.00.0.0	Recarga Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.0.0.00.1.0	Recarga Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.0.0.00.0.0	Recarga Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.0.0.00.1.0	Recarga Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.0.0.00.0.0	Recarga de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.329, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2º e 4º.
1.6.1.0.01.1.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.6.1.0.01.1.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.6.1.0.01.1.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.02.1.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Legislação Específica Municipal.
1.6.1.0.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.03.1.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.04.1.0	Serviços de Informação e Tecnologia	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.06.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.06.1.0	Serviços de Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.07.1.0	Serviços de Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.07.1.1	Serviços de Transporte - Principal	Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.329, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.1.0.07.1.3	Serviços de Transporte - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.6.1.0.07.1.3	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.6.1.0.07.1.4	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.0.01.0.0	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.0.01.1.0	Serviços Hospitalares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.0.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	Legislação Específica Municipal.
1.6.3.0.01.2.0	Serviços de Registro de Análise e de Controle	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.0.01.2.1	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	Legislação Específica Municipal.
1.6.3.0.01.3.0	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.0.01.3.1	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Legislação Específica Municipal.
1.6.3.0.05.0.0	Serviços Ambulatoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.0.05.1.0	Serviços Ambulatoriais - Principal	Legislação Específica Municipal.
1.6.3.0.05.2.0	Outros Serviços de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.0.05.3.0	Outros Serviços de Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal.
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.0.00.0.0	Transferências de União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.00.0.0	Transferências de União - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/IOF nº 5/2005
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Art. 209 da CF



9.1.7.1.8.01.3.1	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Art. 158 da CF / Lei nº 11.494/07
1.7.1.8.01.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	Art. 158 da CF, alínea "c".
1.7.1.8.01.4.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	Art. 158 da CF, alínea "c".
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Art. 158 da CF
9.1.7.1.8.01.5.1	Dedução - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Art. 158 da CF / Lei nº 11.494/07
1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.1.0	Cota-parte de Compensação Financeira de Recursos Minerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte de Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	Art. 20, §1º da CF
1.7.1.8.02.2.0	Cota-parte de Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte de Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Art. 20, §1º da CF
1.7.1.8.02.3.0	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.990/89.
1.7.1.8.02.4.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Lei nº 9.476/97
1.7.1.8.02.9.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Gestor das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012; e RDC Conjunta nº 11, de 2018 / CCOM-SUCOM/PMS-MS.
1.7.1.8.03.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT / Lei Complementar nº 141, de 2012; e RDC Conjunta nº 11, de 2018 / CCOM-SUCOM/PMS-MS.
1.7.1.8.03.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012; e RDC Conjunta nº 11, de 2018 / CCOM-SUCOM/PMS-MS.
1.7.1.8.03.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012; e RDC Conjunta nº 11, de 2018 / CCOM-SUCOM/PMS-MS.
1.7.1.8.03.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012; e RDC Conjunta nº 11, de 2018 / CCOM-SUCOM/PMS-MS.
1.7.1.8.03.9.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012; e RDC Conjunta nº 11, de 2018 / CCOM-SUCOM/PMS-MS.
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.1.0	Transferências de Salário-Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.1.1	Transferências de Salário-Educação - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.2.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.3.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.4.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.06.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.06.1.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF, Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.
9.1.7.1.8.06.1.1	Dedução - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF, Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Lei nº 11.494/07
1.7.1.8.09.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.09.1.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2007
1.7.1.8.09.9.0	Transferências de Convênios da União e de Seus Órgãos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



1.7.1.8.10.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.10.2.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.10.3.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.12.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.12.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.00.1.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados - Específicos dos Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STM/SOF nº 5/2015
1.7.2.0.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	Art. 158, inciso IV da CF Lei nº 11.494/2007
8.1.7.2.0.01.1.1	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	Art. 158, inciso III da CF
1.7.2.0.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	Lei nº 11.494/2007
8.1.7.2.0.01.2.1	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	Art. 154, II da CF
1.7.2.0.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Lei nº 11.494/2007
8.1.7.2.0.01.3.1	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.01.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Art. 159, II da CF
1.7.2.0.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.01.5.0	Outras Participações na Receita dos Estados	Legislação Específica
1.7.2.0.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.01.9.0	Outras Transferências dos Estados	Legislação Específica
1.7.2.0.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.02.0.0	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (CSM)	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.02.0.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.02.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	Legislação Específica
1.7.2.0.03.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Reserva Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.03.1.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Reserva Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Reserva Fundo a Fundo - Principal	Legislação Específica
1.7.2.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.1.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 114
1.7.2.8.10.2.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 114
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 114
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Legislação Específica
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios - Específicos dos Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STM/SOF nº 5/2015
1.7.3.0.01.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.0.01.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.0.01.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Portaria Interministerial STM/SOF nº 5/2015. Resolução TCE nº 014/2001
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.0.00.1.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 114. Art. 10 da Decreto-Lei nº 306, de 25 de Setembro de 1967; Art. 195 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Art. 25 da Lei
1.7.4.8.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicos dos Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STM/SOF nº 5/2015
1.7.4.8.10.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.8.10.1.0	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.8.10.1.1	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 114



1.9.0.09.2.0	Outras Receitas - Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.0.09.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Complementar nº 291, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.0.09.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Verifique códigos de receita principal.
1.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 30 de maio de 1982.
2.1.0.00.0.0	Operações de Crédito	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratado - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.1.0	Operações de Crédito Contratado - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratado - Mercado Interno - Principal	Lei Complementar nº 291, de 4 de maio de 2000.
2.1.1.6.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015.
2.1.1.8.00.0.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.8.00.1.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.8.00.1.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000.
2.1.1.8.00.1.2	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.8.00.1.3	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000.
2.1.1.8.01.5.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000.
2.1.1.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.9.00.1.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Lei Complementar nº 291, de 4 de maio de 2000.
2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.1.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Art. 17 e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 93.856, de 30 de outubro de 1993.
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Art. 37 e 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.668, de 30 de outubro de 1993.
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Art. 24 e 25 da Lei nº 4.626, de 13 de maio de 1998, e Lei nº 8.075, de 17 de abril de 1990.
2.2.2.0.00.1.2	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	Verifique código de receita principal.
2.4.0.00.0.0	Transferências de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015.
2.4.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Superintensivo no Rede de Serviços Públicos de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 143, de 2002, e RE Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.2.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 143, de 2002, e RE Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.3.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 143, de 2002, e RE Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.4.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 143, de 2002, e RE Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão de SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão de SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 143, de 2002, e RE Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.6.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 143, de 2002, e RE Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.05.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Legislação Específica.
2.4.1.8.10.0.0	Transferências de Convênio da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.1.0	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93.
2.4.1.8.10.2.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93.
2.4.1.8.10.3.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de saneamento básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.3.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de saneamento básico - Principal	Lei nº 8.666/93.
2.4.1.8.10.5.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.90.0.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.4.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.05.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.05.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.1.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.3.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.3.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.5.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de saneamento básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de saneamento básico - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.7.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-estrutura em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-estrutura em Transporte - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.00.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.4.3.00.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.01.0.0.0	Transferências de Municípios e Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.01.1.0.0	Transferências de Municípios e Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Legislação Específica
2.6.0.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.6.0.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.6.0.0.00.1.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.6.0.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.6.0.0.01.0.0	Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.0.0.0.00.0.0	Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.0.01.0.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Legislação Específica
7.2.1.0.01.1.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor - Principal	Legislação Específica
7.2.1.0.01.1.1	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.0.01.1.1	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.0.01.0.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.0.01.1.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Legislação Específica
7.2.1.0.01.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	Legislação Específica
7.2.1.0.01.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.0.01.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.0.04.0.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.0.04.1.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Legislação Específica
7.2.1.0.04.1.1	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal - Principal	Legislação Específica
7.3.0.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Dívida Ativa da RPPS - Principal - Inavaliável	Legislação Específica



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

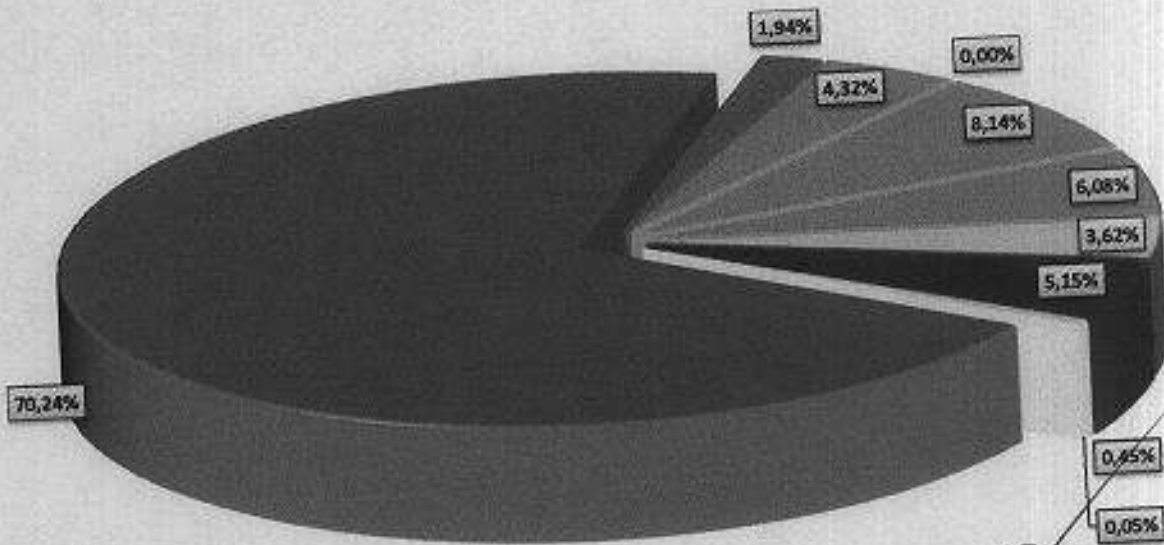
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2016	REALIZADA EM 2017	ORÇADA EM 2018	ORÇADA EM 2019
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	47.160.260,86	49.656.099,28	54.510.000,00	56.514.000,00
1100.00.00	Receita Tributária	1.783.526,65	1.638.100,42	2.339.000,00	2.512.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	2.934.488,93	8.282.028,35	3.760.000,00	3.572.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	81.489,56	241.916,03	139.000,00	313.000,00
	Aplicações financeiras	77.058,70	238.008,59	135.000,00	268.000,00
	Outras Receitas Patrimoniais	4.430,86	3.907,44	4.000,00	45.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	-	-	-	33.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	-	-	-	-
1700.00.00	Transferências Correntes	40.530.523,55	39.041.242,90	45.731.000,00	48.735.000,00
	Cota-Parte do FPM	17.842.646,78	17.200.774,28	18.382.000,00	17.800.000,00
	Transf. de Recursos do SUS - FMS	5.991.936,81	5.634.991,83	6.611.000,00	7.492.000,00
	Outras Transferências Correntes	16.695.939,96	16.205.476,79	20.738.000,00	23.443.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	1.830.232,17	452.811,58	2.537.000,00	1.349.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.106.159,14	314.059,76	8.230.000,00	8.650.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito	-	-	1.000.000,00	3.000.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	150.000,00	-	266.000,00	-
2400.00.00	Transferências de Capital	956.159,14	314.059,76	6.964.000,00	5.650.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.270.394,20	2.802.381,88	2.900.000,00	4.220.000,00
	TOTAL GERAL	50.536.814,20	52.772.540,92	65.640.000,00	69.384.000,00



Representação Gráfica das Receitas por Origem

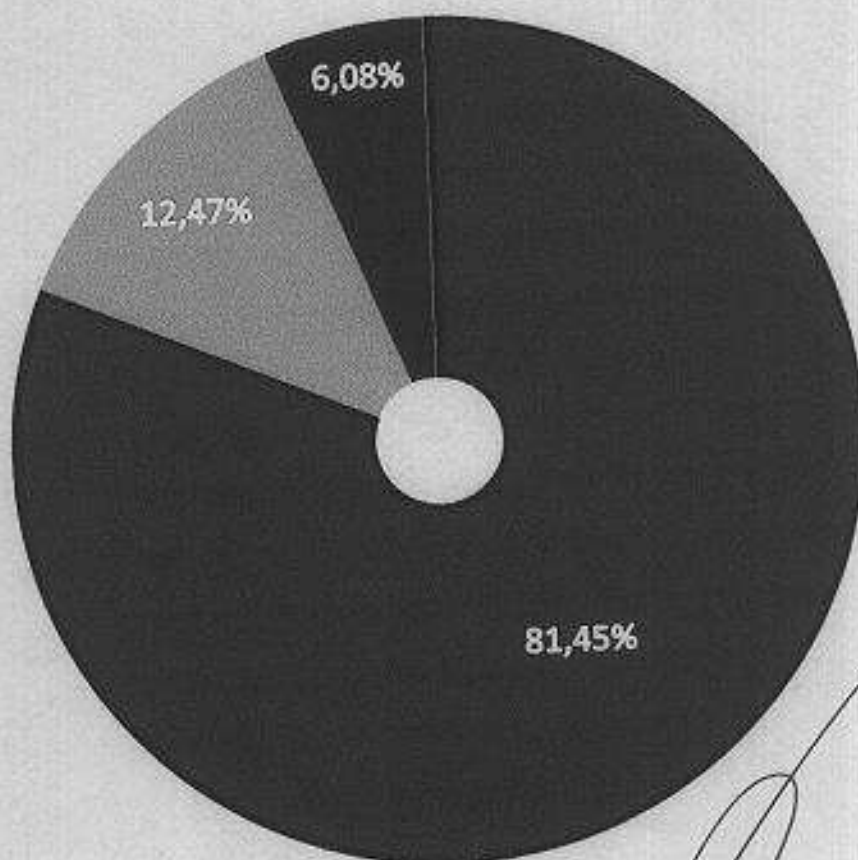
- RECEITA TRIBUTÁRIA
- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
- RECEITA PATRIMONIAL
- RECEITA DE SERVIÇOS
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- ALIENAÇÃO DE BENS
- TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA





Composição da Receita Municipal

- Total das Receitas Correntes
- Total das Receitas de Capital
- Total das Receitas Intra-orçamentárias



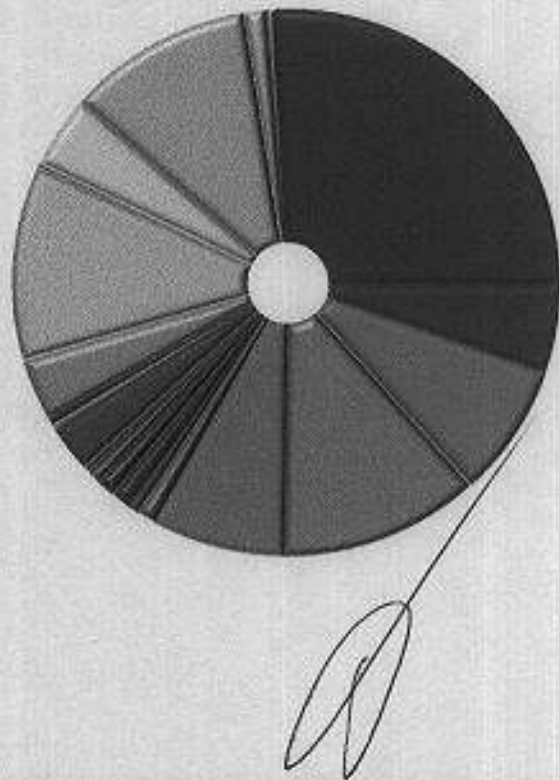
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

Relação das Fontes de Recursos
Orçamento 2019

Código	Id-Use	Descrição	Valor	Percentual
			17.925.000,00	25,83%
1	0.1.00	01 - Recursos Próprios	3.686.500,00	5,31%
2	0.1.01	02 - Impostos e Transferências MDE	5.551.500,00	7,97%
3	0.1.02	03 - Receita de Imp e de Transferência de Imp - Saúde	8.202.000,00	11,82%
4	0.1.18	04 - FUNDEB 60%	5.468.000,00	7,88%
5	0.1.19	05 - FUNDEB 40%	736.800,00	1,06%
6	0.1.18	06 - Complemento da União ao FUNDEB 60%	491.200,00	0,71%
7	0.1.19	07 - Complemento da União ao FUNDEB 40%	784.000,00	1,13%
9	0.1.35	09 - Recursos Transferidos pelo FNAS	734.000,00	1,06%
10	0.1.36	10 - Salário Educação	10.000,00	0,01%
11	0.1.37	11 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	450.000,00	0,65%
12	0.1.37	12 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	200.000,00	0,29%
13	0.1.37	13 - PNAT - Programa Nacional de Transporte	205.000,00	0,30%
14	0.1.37	14 - Outras Transferências do FNDE	1.896.000,00	2,73%
15	0.1.32	15 - Convênio Educação	250.000,00	0,36%
16	0.1.33	16 - Convênio Saúde	250.000,00	0,36%
17	0.1.34	17 - Convênio FNAS	2.523.000,00	3,64%
18	0.1.34	18 - Outros Convênios	45.000,00	0,06%
26	0.1.65	26 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	8.000.000,00	11,53%
27	0.1.3	27 - Regime Próprio de Previdência	184.000,00	0,27%
28	0.1.37	28 - Caminho da Escola	3.000.000,00	4,32%
30	0.1.83	30 - Outras Operações de Crédito	7.522.000,00	10,84%
41	0.1.38	41 - Bloco de Custeio das Ações e Ser.Púb.Saúde - União	851.000,00	1,23%
42	0.1.38	42 - Bloco de Invest. das Ações e Ser.Púb.Saúde - União	14.000,00	0,02%
43	0.1.38	42 - Bloco de Custeio das Ações e Ser.Púb.Saúde - União	88.000,00	0,13%
1301	0.1.0	1301 - Rec. Próprios / Pessoal e Encargos	38.000,00	0,05%
1302	0.1.0	1302 - Rec. Próprios / Investimento	299.000,00	0,43%
1303	0.1.0	1302 - Rec. Próprios / Outras Despesas Correntes	68.384.000,00	100%
TOTAL				

Discriminação das Fontes de Recursos

- 01 - Recursos Próprios
- 02 - Impostos e Transferências MDE
- 03 - Receita de Imp e de Transferência de Imp - Saúde
- 04 - FUNDEB 60%
- 05 - FUNDEB 40%
- 06 - Complemento da União ao FUNDEB 60%
- 07 - Complemento da União ao FUNDEB 40%
- 09 - Recursos Transferidos pelo FNAS
- 10 - Salário Educação
- 11 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
- 12 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
- 13 - PNAT - Programa Nacional de Transporte
- 14 - Outras Transferências do FNDE
- 15 - Convênio Educação
- 16 - Convênio Saúde
- 17 - Convênio FNAS
- 18 - Outros Convênios
- 26 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
- 27 - Regime Próprio de Previdência
- 28 - Caminho da Escola
- 30 - Outras Operações de Crédito
- 41 - Bloco de Custeio das Ações e Ser.Púb.Saúde - União
- 42 - Bloco de Invest. das Ações e Ser.Púb.Saúde - União
- 42 - Bloco de Custeio das Ações e Ser.Púb.Saúde - União
- 1301 - Rec. Próprios / Pessoal e Encargos
- 1302 - Rec. Próprios / Investimento
- 1302 - Rec. Próprios / Outras Despesas Correntes





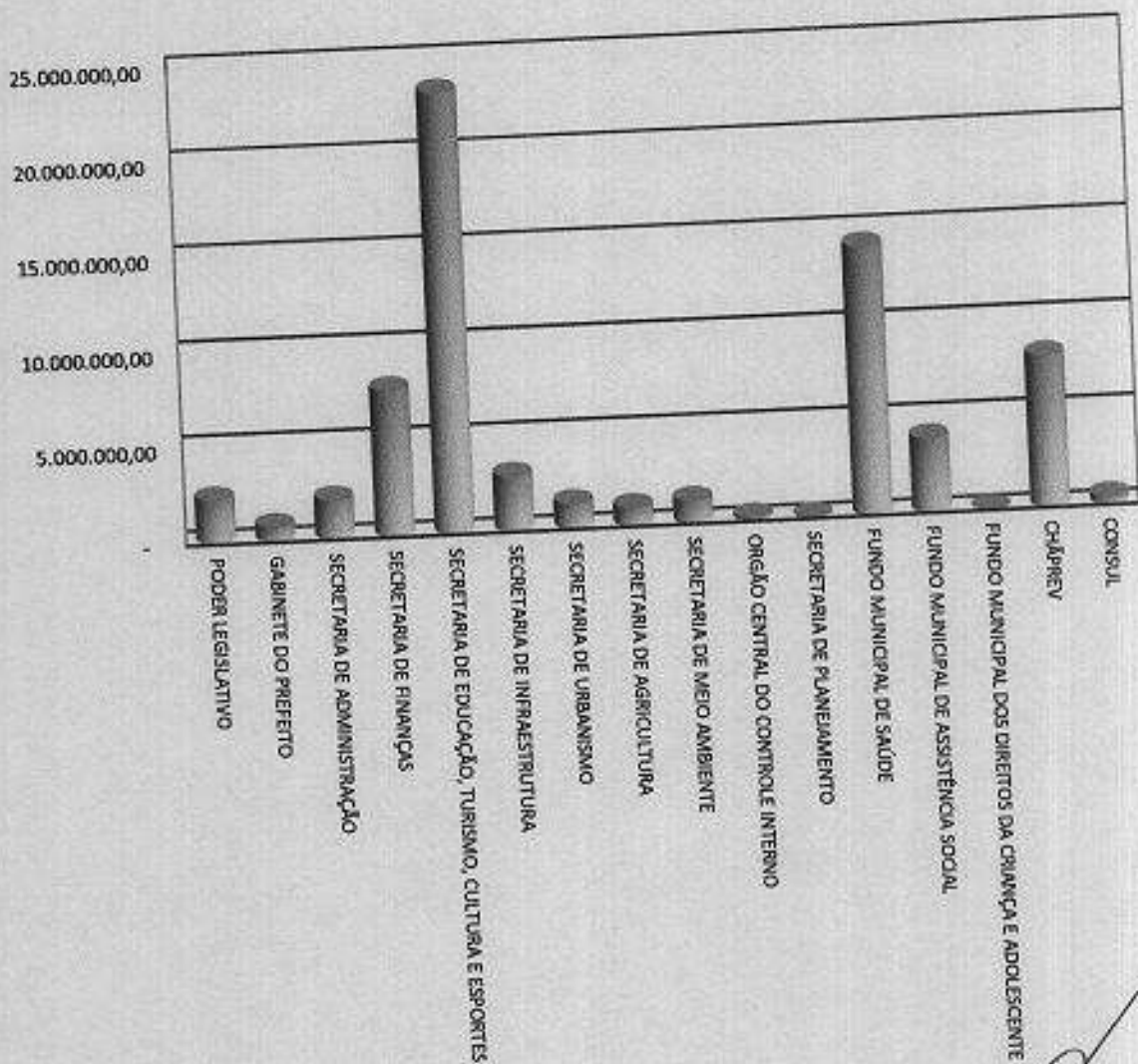
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2016	REALIZADA EM 2017	ORÇADA EM 2018	ORÇADA EM 2019
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.369.667,16	96.681.983,26	49.145.078,80	51.040.209,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	31.158.489,68	79.705.621,87	30.181.687,00	30.730.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	13.211.177,48	16.976.361,39	18.963.391,80	20.310.209,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.625.106,19	2.613.749,97	11.931.921,20	12.420.793,00
4.4.00.00	Investimentos	1.370.018,31	2.051.209,76	10.584.421,20	11.204.300,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-	-
4.6.00.00	Amortização da Dívida	255.087,88	562.540,21	1.347.500,00	1.216.491,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	1.508.000,00	1.703.000,00
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	2.226.212,60	2.900.000,00	4.065.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	750.087,18	155.000,00	155.000,00
	TOTAL GERAL	45.994.773,35	102.272.033,01	65.640.000,00	69.384.000,00



Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais

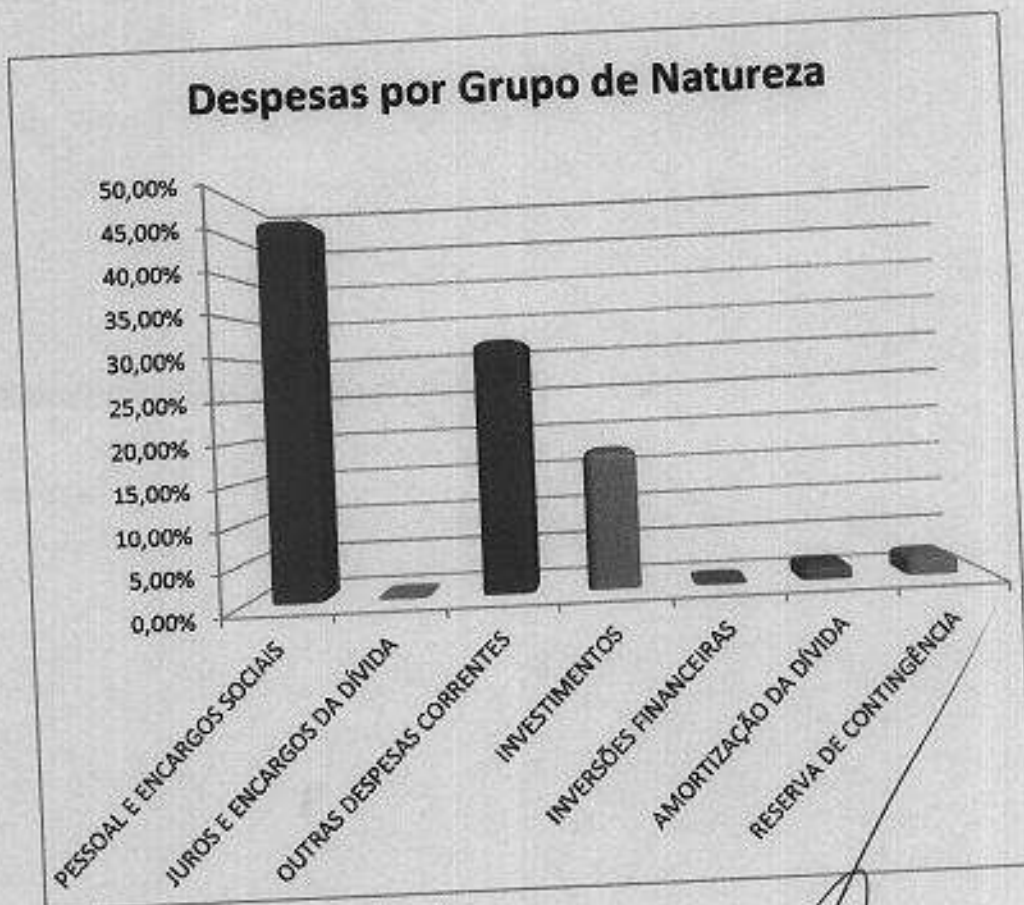




MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

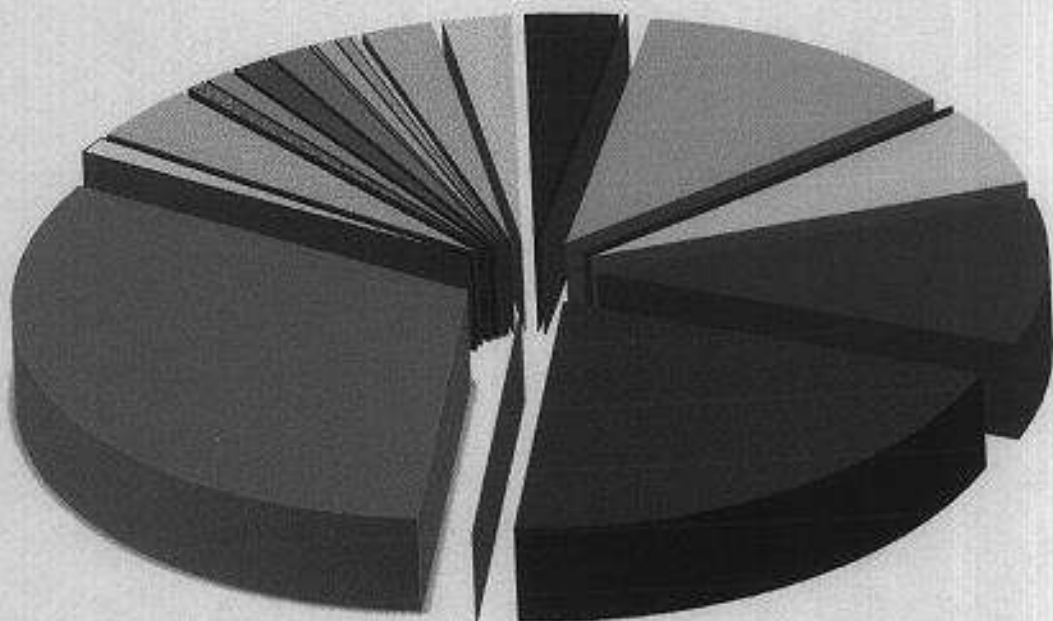
Período: Exercício de 2019

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA			
Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.730.000,00	47,16%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.310.209,00	31,17%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.204.300,00	17,19%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.216.491,00	1,87%
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.000,00	2,61%
	TOTAL	65.164.000,00	100,00%





Distribuição das Despesas por Função



- | | | |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| ■ 01 - LEGISLATIVA | ■ 02 - JUDICIÁRIA | □ 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA |
| ■ 04 - ADMINISTRAÇÃO | ■ 05 - SEGURANÇA PÚBLICA | ■ 06 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| ■ 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | ■ 10 - SAÚDE | ■ 11 - TRABALHO |
| ■ 12 - EDUCAÇÃO | □ 13 - CULTURA | ■ 14 - DIREITOS DA CIDADANIA |
| ■ 15 - URBANISMO | ■ 16 - HABITAÇÃO | ■ 17 - SANEAMENTO |
| ■ 18 - GESTÃO AMBIENTAL | ■ 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA | ■ 20 - AGRICULTURA |
| ■ 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | ■ 22 - INDÚSTRIA | ■ 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |
| ■ 24 - COMUNICAÇÕES | ■ 25 - ENERGIA | ■ 26 - TRANSPORTE |
| ■ 27 - DESPORTO E LAZER | ■ 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | ■ RESERVA DE CONTINGÊNCIA |

Prefeitura Municipal de Chã Grande

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.516-000 - Chã Grande / PE
CNPJ: 11.049.854/0101-00

Exatidão: 27/09/2018 19:39
Usuário: processamento

Chave de Autenticação
2355-4773-720

Página
1 / 1

Relatório da Despesa LOA por Função Consolidado

Valores em R\$ LOA
2019

Função	Valores em R\$ LOA 2019
1 Legislativa	2.311.000,00
4 Administração	8.369.509,00
6 Segurança Pública	7.000,00
8 Assistência Social	3.974.000,00
9 Previdência Social	7.305.000,00
10 Saúde	14.151.500,00
12 Educação	22.263.500,00
13 Cultura	767.000,00
15 Urbanismo	2.636.000,00
16 Habitação	510.000,00
17 Saneamento	694.000,00
18 Gestão Ambiental	908.000,00
19 Ciência e Tecnologia	8.000,00
20 Agricultura	966.000,00
21 Organização Agrária	5.000,00
22 Indústria	5.000,00
23 Comércio e Serviços	77.000,00
25 Energia	475.000,00
26 Transporte	321.000,00
27 Desporto e Lazer	195.000,00
28 Encargos Especiais	1.732.491,00
99 Reserva de Contingência	1.703.000,00
Total Geral	69.384.000,00



Prefeitura Municipal de Chã Grande

AV São José, 101 - CENTRO - 55.436-000 - Chã Grande/ PE
 CNPJ: 11.999.905/0001-90

Página
1 / 2

Chave de Autenticação
109470651746

Emissão: 27/05/2010 15:36
 Usuário: processamento

Relatório da Despesa LOA por Subfunção Consolidado

Valores em R\$ - LOA
2019

Subfunção	Descrição	Valor
31	Ação Legislativa	2.320.000,00
121	Planejamento e Orçamento	135.000,00
122	Administração Geral	8.418.800,00
123	Administração Financeira	3.515.000,00
124	Controle Interno	171.709,00
126	Tecnologia da Informação	38.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00
131	Comunicação Social	34.000,00
182	Defesa Civil	7.000,00
241	Assistência ao Idoso	340.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	55.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	657.000,00
244	Assistência Comunitária	2.047.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	7.305.000,00
301	Atenção Básica	4.334.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.403.500,00
303	Supporte Profilático e Terapêutico	245.000,00
304	Vigilância Sanitária	81.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	625.000,00
306	Alimentação e Nutrição	505.000,00
333	Empregabilidade	17.000,00
361	Ensino Fundamental	19.393.000,00
362	Ensino Médio	5.000,00
363	Ensino Profissional	8.000,00
364	Ensino Superior	188.500,00
365	Educação Infantil	1.783.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	321.000,00
367	Educação Especial	65.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	16.000,00
392	Difusão Cultural	751.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	326.000,00
452	Serviços Urbanos	1.055.000,00
482	Habitatção Urbana	510.000,00
511	Saneamento Básico Rural	70.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	608.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	567.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	26.000,00
544	Recursos Hídricos	331.000,00
605	Abastecimento	247.000,00
606	Extensão Rural	5.000,00
607	Irrigação	13.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	221.000,00
609	Defesa Agropecuária	3.000,00
631	Reforma Agrária	5.000,00
661	Promoção Industrial	247.000,00
691	Promoção Comercial	5.000,00
695	Turismo	13.000,00
752	Energia Elétrica	221.000,00
782	Transporte Rodoviário	3.000,00



[Handwritten Signature]

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
 Acesse em: <https://efc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 29db3db-9b08-41e1-a498-29746429f353

Prefeitura Municipal de Chã Grande

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.634-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.205/0001-90

Emissão: 27/09/2018 15:26
Usuário: processamento

Página
2 / 2

Chave de Autenticação
1845-7083-746

Relatório da Despesa LOA por Subfunção Consolidado

Valores em R\$ - LDO

2019

195.000,00
120.000,00
1.486.291,00
237.200,00
1.703.000,00
69.384.000,00

Subfunção

812 Desporto Comunitário
813 Lazer
843 Serviço da Dívida Interna
846 Outros Encargos Especiais
999 Reserva de Contingência

Total Geral





**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

FONTE DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		Valor em R\$	%
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		Valor em R\$	%
Discriminação			
IMPOSTOS MUNICIPAIS	1.410.000,00	5,30	
DÍVIDA ATIVA	190.000,00	0,71	
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	20.000,00	0,08	
SUBTOTAL	1.620.000,00	6,09	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	19.450.000,00	73,15	
FPM	19.420.000,00	73,03	
ITR	20.000,00	0,08	
LC 87/96	10.000,00	0,04	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.520.000,00	20,76	
IPVA	1.000.000,00	3,76	
ICMS	4.500.000,00	16,92	
IP1	20.000,00	0,08	
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	24.970.000,00	93,91	
TOTAL DAS RECEITAS	26.590.000,00	100,00	
TRANSFERÊNCIA BRUTA DO FUNDEB	14.898.000,00		
(-) DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB	(4.670.000,00)		
TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	10.228.000,00		
OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE	3.024.000,00		

Nota: No total de deduções das despesas p/ fins de limite constitucional, estão consideradas as somas das seguintes subfunções:
244 - Assistência Comunitária; 306 - Alimentação e Nutrição; 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador.

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		Valor em R\$	%
DESPAESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		Valor em R\$	%
Discriminação			
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	
12.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500.000,00	2,25	
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	
12.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	19.421.000,00	87,23	
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	0,02	
12.362 ENSINO MÉDIO	8.000,00	0,04	
12.363 ENSINO PROFISSIONAL	188.500,00	0,85	
12.364 ENSINO SUPERIOR	1.755.000,00	7,88	
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	321.000,00	1,44	
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	0,29	
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	
12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	
DESPAESA TOTAL COM EDUCAÇÃO	22.263.500,00	100,00	
SUBTOTAL	22.263.500,00	83,73%	
(-) TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	10.228.000,00		
(-) OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE, PNAE E PNAP	3.024.000,00		
(-) DEDUÇÕES DAS DESP. P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	701.500,00		
DESPAESA PRÓPRIA COM EDUCAÇÃO	8.310.000,00	31,25%	





DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
(Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE			APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			DESPESA DESTINADA AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Discriminação	Valor em R\$	%	Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	1.410.000,00	5,65	10.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.000,00	0,04
DÍVIDA ATIVA	190.000,00	0,76	10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.518.000,00	10,79
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	20.000,00	0,08	10.301 ATENÇÃO BÁSICA	4.284.000,00	30,27
SUBTOTAL	1.620.000,00	6,49	10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.403.500,00	52,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.830.000,00	71,41	10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.000,00	1,73
FPM	17.800.000,00	71,29	10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81.000,00	0,57
ITR	20.000,00	0,08	10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	575.000,00	4,06
LC 87/96	10.000,00	0,04	10.126	20.000,00	0,14
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.520.000,00	22,11	10.128	20.000,00	0,14
IPVA	1.000.000,00	4,00	DESPESA TOTAL COM SAÚDE	14.151.500,00	108,00
ICMS	4.500.000,00	18,02	(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	8.597.000,00	
IPI	20.000,00	0,08	(-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.554.500,00	22,24%
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	23.350.000,00	93,51	DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE		
TOTAL DAS RECEITAS	24.970.000,00	108,00			
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	8.597.000,00				





DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

FONTES		APLICAÇÃO	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		DESPA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$
			%
RECEITAS CORRENTES	56.531.000,00	08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	657.000,00
	100,00%		1,16%
TOTAL DAS RECEITAS	56.531.000,00	TOTAL	657.000,00
	100,00%		1,16%





**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	56.531.000,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	56.531.000,00	100,00%

DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Discriminação	Valor em R\$	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.000,00	3,01%
TOTAL APLICADO	1.703.000,00	3,01%



MUNICÍPIO DE CHÁ GRANDEAV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - CHÁ GRANDE/ PE
CNPJ: 11.099.856/0001-99Página
3 / 10Chave de Autenticação
1710-4366-897

Usuário: proceca.manzo

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2019

Fonte
Categoria Econômica

Desdobramento

2.512.000,00

Código	Especificação	Valor
1	Receitas Correntes	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.620.000,00
1.1.1	Impostos	460.000,00
1.1.1.1	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	460.000,00
1.1.1.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	360.000,00
1.1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	360.000,00
1.1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	360.000,00
1.1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00
1.1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00
1.1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00
1.1.1.1.3.03.4.1.1	Impostos Específicos de Estados/DF Municipios	1.160.000,00
1.1.1.8	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municipios	630.000,00
1.1.1.8.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	480.000,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	300.000,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	300.000,00
1.1.1.8.01.1.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00
1.1.1.8.01.1.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00
1.1.1.8.01.1.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	140.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	140.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	150.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	40.000,00
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	40.000,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	530.000,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	530.000,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	500.000,00
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN	200.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN	300.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN	300.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02	Simplex Nacional	20.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02	Simplex Nacional	20.000,00
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00
2	Taxas	00.000,00
2.1	Taxas pela Prestação de Serviços	00.000,00
2.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços	00.000,00
2.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços	00.000,00
2.1.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	00.000,00
2.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	00.000,00
2.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	00.000,00



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.835-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.803/0001-90

Chave de Autenticação
3793-086-597

Usuário: processamento

Página
7 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/ 2019

RECEITAS

1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	557.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Prefeitura	57.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Prefeitura	57.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Prefeitura	500.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Prefeitura	295.000,00
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	295.000,00
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	290.000,00
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	290.000,00
1.1.2.8.01.9.1.01	Taxa de Serviços Administrativos	105.000,00
1.1.2.8.01.9.1.01	Taxa de Serviços Administrativos	105.000,00
1.1.2.8.01.9.1.02	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com., Ind. e Prest. de Serv.	44.000,00
1.1.2.8.01.9.1.02	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com., Ind. e Prest. de Serv.	44.000,00
1.1.2.8.01.9.1.02	Taxa de Funcionamento Estabelecimentos Horário Especial	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1.05	Taxa de Funcionamento Estabelecimentos Horário Especial	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1.06	Taxa de Licença para Execução de Obras	40.000,00
1.1.2.8.01.9.1.06	Taxa de Licença para Execução de Obras	40.000,00
1.1.2.8.01.9.1.09	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	100.000,00
1.1.2.8.01.9.1.09	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	100.000,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	40.000,00
1.1.3.0.00.1	Contribuição de Melhoria	20.000,00
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	20.000,00
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	15.000,00
1.1.3.0.00.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	15.000,00
1.1.3.0.00.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.2	Contribuições	2.980.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais	2.980.000,00
1.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.980.000,00
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	2.980.000,00
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.000.000,00
1.2.1.8.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura Municipal	800.000,00
1.2.1.8.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura Municipal	800.000,00
1.2.1.8.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Fundo Municipal de Saúde	800.000,00
1.2.1.8.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Fundo Municipal de Saúde	800.000,00
1.2.1.8.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Assistência Social	800.000,00
1.2.1.8.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Assistência Social	800.000,00
1.2.1.8.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	800.000,00
1.2.1.8.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	800.000,00
1.2.1.8.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Ativo/RPPS	800.000,00

3.572.000,00



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.536-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.649.608/0001-90

Chave de Autenticação
1753-4366-2977

Usuário: processamento

Página
3 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2019

1.2.1.8.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Ativo/RPPS	50.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	592.000,00
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	592.000,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	592.000,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	592.000,00
1.3	Receita Patrimonial	268.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	268.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	268.000,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	218.000,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	218.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	40.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	40.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - MDE	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - MDE	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FMS	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FMS	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - OUTROS	32.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - OUTRAS	32.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - OUTRAS	32.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	66.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.01	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS - FMS	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.01	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS - FMS	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Outros Dep. Rec. não Vinculados - DIVERSOS	50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Outros Dep. Rec. não Vinculados - DIVERSOS	50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração de Outros Dep. Rec. não Vinculados - FMS	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração de Outros Dep. Rec. não Vinculados - FMS	10.000,00
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	50.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00
1.3.9	Demaís Receitas Patrimoniais	45.000,00
1.3.9.0.00.1	Demaís Receitas Patrimoniais	45.000,00
1.3.9.0.00.1.1	Demaís Receitas Patrimoniais - Principal	45.000,00
1.3.9.0.00.1.1	Demaís Receitas Patrimoniais - Principal	45.000,00
1.6	Receita de Serviços	33.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	33.000,00
1.6.1.0.01.1.1.13	Serviços Administrativos	33.000,00
1.6.1.0.01.1.1.13.99	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	33.000,00
1.6.1.0.01.1.1.13.99	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	33.000,00
1.7	Transferências Correntes	33.000,00



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.035-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.804/2001-90

Chave de Autenticação
1733-0564-997

Página
4 / 10

Usuário: processamento

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2019

Descrição	Valor
Transferências da União e de suas Entidades	29.736.000,00
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	29.736.000,00
Participação na Receita da União	15.876.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.240.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.240.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.800.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.560.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	800.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	820.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	820.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	820.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	16.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-4.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	106.000,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	106.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	106.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	106.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	7.492.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.614.000,00
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.436.000,00
Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	1.436.000,00
Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	500.000,00
Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	500.000,00
Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	592.000,00
Agentes Comunitários de Saúde	592.000,00
Agentes Comunitários de Saúde	351.000,00
Custeio de Atenção a Saúde Bucal	351.000,00
Custeio de Atenção a Saúde Bucal	735.000,00
Outros Programas Financeiros - Transf. Fundo a Fundo - ATB	735.000,00
Outros Programas Financeiros - Transf. Fundo a Fundo - ATB	2.887.000,00
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.887.000,00
Transferências de Recursos do SUS - MAC - Principal	1.650.000,00
Atenção a Saúde da População para procedimentos do MAC	1.650.000,00
Atenção a Saúde da População para procedimentos do MAC	10.000,00
Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - Exerc. Anteriores	10.000,00
Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - Exerc. Anteriores	177.000,00
SAMU 192	177.000,00
SAMU 192	177.000,00
Outros Programas Financeiros - por Transf. Fundo a Fundo - MAC	1.000.000,00
Outros Programas Financeiros - por Transf. Fundo a Fundo - MAC	1.000.000,00
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.000.000,00
Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.000.000,00



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.616-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.805/0001-90

Chave de Autenticação
1753-4366-597

Usuário: processamento

Página
5 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

1.7.1.8.03.3.1.01	Vigilância em Saúde
1.7.1.8.03.3.1.01	Vigilância em Saúde
1.7.1.8.03.3.1.02	Vigilância Sanitária
1.7.1.8.03.3.1.02	Vigilância Sanitária
1.7.1.8.03.3.1.99	Outros Programas Financ. Transf. Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
1.7.1.8.03.3.1.99	Outros Programas Financ. Transf. Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal
1.7.1.8.03.4.1.01	Prom. da Assist. Farm. e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde
1.7.1.8.03.4.1.01	Prom. da Assist. Farm. e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde
1.7.1.8.03.4.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Assistência Farmacêutica
1.7.1.8.03.4.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Assistência Farmacêutica
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal
1.7.1.8.03.5.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Gestão do SUS
1.7.1.8.03.5.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Gestão do SUS
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo
1.7.1.8.03.9.1	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo
1.7.1.8.03.9.1.99	Demais Programas - Fundo a Fundo
1.7.1.8.03.9.1.99	Demais Programas - Fundo a Fundo
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal
1.7.1.8.05.3.1.01	PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
1.7.1.8.05.3.1.01	PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal
1.7.1.8.06.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
1.7.1.8.06.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

212.000,00
212.000,00
14.000,00
14.000,00
15.000,00
15.000,00
150.000,00
150.000,00
123.000,00
123.000,00
27.000,00
27.000,00
100.000,00
100.000,00
100.000,00
100.000,00
500.000,00
500.000,00
500.000,00
500.000,00
1.594.000,00
734.000,00
734.000,00
734.000,00
10.000,00
10.000,00
10.000,00
450.000,00
450.000,00
450.000,00
450.000,00
200.000,00
200.000,00
200.000,00
200.000,00
8.000,00
8.000,00
8.000,00
10.000,00
200.000,00
200.000,00
200.000,00
200.000,00
8.000,00
8.000,00
8.000,00
10.000,00



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 191 - CENTRO - 55.616-010 - CHÃ GRANDE/PE
CNPJ: 11.649.809/0001-90

Página
6 / 10

Chave de Autenticação
1753-1066-997

Usuários processamento

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2019

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Código	Descrição	Valor
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.228.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Complemento da União ao FUNDEB	1.228.000,00
1.7.1.8.09.1.1.1	Complemento da União ao FUNDEB	460.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00
1.7.1.8.10.1.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00
1.7.1.8.10.3.1.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	160.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	160.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	160.000,00
1.7.1.8.10.9.1.1	Outras Transf. de Convênios da União - Prefeitura	160.000,00
1.7.1.8.10.9.1.1.99	Outras Transf. de Convênios da União - Prefeitura	749.000,00
1.7.1.8.10.9.1.1.99.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	749.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	154.000,00
1.7.1.8.12.1	Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Principal	26.000,00
1.7.1.8.12.1.1	Programas FNAS	26.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01	Programa Primeira Infância no SUAS	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.01	Programa Primeira Infância no SUAS	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.02	Comp. Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	98.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.02	Comp. Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	98.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.03	BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado - BL	91.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.03	BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado - BL	91.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	189.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01	Componente - Piso Fixo de Médica Complexidade - PAEFI	133.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01	Componente - Piso Fixo de Médica Complexidade - PAEFI	56.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Bloco da Proteção Social Básica	56.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.01	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCPV	27.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.01	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCPV	27.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.02	Componente - Piso Básico Fixo	172.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.02	Componente - Piso Básico Fixo	172.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Bloco da Gestão do SUAS	116.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.01	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	116.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.01	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	116.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	116.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGDDEF	2.223.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGDDEF	2.223.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências do FNAS	2
1.7.1.8.12.1.1.99.1	Outras Transferências do FNAS	2
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	2
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	2
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2
1.7.1.8.99.1.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2
1.7.1.8.99.1.1.1.1	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO AUGUSTO ANDRE GOMES NETO
Acesse em: https://cei.ce.gov.br/epp/validar?docId=000548146&codigodo=documento:29db3db-9b08-41e1-a498-29746429f353

000.000.000.696.5

1.7.2

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.638-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.099.806/0001-90

Chave de Autenticação
1753-4366-597

Página
7 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

RECEITAS		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.369.000,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.467.000,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.600.000,00
1.7.2.8.01.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-900.000,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	800.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	800.000,00
1.7.2.8.01.2.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-200.000,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.000,00
1.7.2.8.01.3.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.000,00
1.7.2.8.01.3.1.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-4.000,00
1.7.2.8.01.3.1.1.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	51.000,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	51.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	51.000,00
1.7.2.8.01.4.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	51.000,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	500.000,00
1.7.2.8.02.9	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	500.000,00
1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	500.000,00
1.7.2.8.02.9.1.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	500.000,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	14.000,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	14.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	14.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01	Transf. Rec. Estado p/ Prog. Saúde - Rep. Fundo a Fundo - Atenção Básica	14.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.1	Transf. Rec. Estado p/ Prog. Saúde - Rep. Fundo a Fundo - Atenção Básica	14.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	334.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	184.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	184.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	184.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01	Programa a Caminho da Escola	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.1	Programa a Caminho da Escola	100.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01	Outras Transferências de Conv. dos Estados - Assist Social	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.1	Outras Transferências de Conv dos Estados - Assist Social	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1.99	Outras Transf. de Conv. dos Estados	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1.99.1	Outras Transf. de Conv. dos Estados	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1.99.1.1	Outras Transferências dos Estados	54.000,00
1.7.2.8.10.9.1.99.1.1.1	Outras Transferências dos Estados	54.000,00
1.7.2.8.10.9.1.99.1.1.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1.99.1.1.1.1.1	Outras Transf. dos Estados	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1.99.1.1.1.1.1.1	Outras Transf. dos Estados - Assistência Social	50.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://secciv.ce.gov.br/epi/validarDoc> ou em: <https://secciv.ce.gov.br/epi/validarDoc> Código do documento: 29db3db-9608-41e1-498-297464291353



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.616-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.896/0001-90

Página
8 / 10

Chave de Autenticação
1753-1366-397

Usuário: processamento

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/ 2019

RECEITAS		
1.7.2.8.99.1.1.99.02	Outras Transf. dos Estados - Assistência Social	45.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.03	Outras Transf. dos Estados - Prefeitura	9.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.03	Outras Transf. dos Estados - Prefeitura	9.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.630.000,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.630.000,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.630.000,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.630.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	13.630.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	13.630.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.349.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	559.000,00
1.9.2.2	Restituições	559.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	559.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	559.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	559.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituições - PM	540.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituições - PM	540.000,00
1.9.2.2.99.1.1.02	Outras Restituições - FMS	7.000,00
1.9.2.2.99.1.1.02	Outras Restituições - FMS	7.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03	Outras Restituições - FMAS	12.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03	Outras Restituições - FMAS	12.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	790.000,00
1.9.9.0.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	750.000,00
1.9.9.0.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	750.000,00
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	750.000,00
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	750.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	40.000,00
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	40.000,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	40.000,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	40.000,00
2	Receitas de Capital	3.000.000,00
2.1	Operações de Crédito	3.000.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00
2.1.1.8	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	3.000.000,00
2.1.1.8.01	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	3.000.000,00
2.1.1.8.01.5	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	3.000.000,00
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	3.000.000,00
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	3.000.000,00
2.4	Transferências de Capital	3.000.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	841.141,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	841.141,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	841.141,00

8.650.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: **MICHELLE APARECIDA GOMES NETO**
Acesse em: <https://eic.ice.gov.br/epd/validar/0006898466> Código do documento: 29db3db-9608-41e1-a498-297464291353

3.000.000,00
3.000.000,00
3.000.000,00
3.000.000,00
3.000.000,00

MUNICÍPIO DE CHÁ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 301 - CENTRO - 55.636-000 - Chá Grande/ PE

CNPJ: 11.049.856/0001-99

Chave de Autenticação
1753-4366-597

Página
9 / 10

Usuário: processamento

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

RECEITAS

2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	650.000,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	650.000,00
2.4.1.8.04.1.1.01	Construção e ampliação de unidades básicas de saúde - UBS	200.000,00
2.4.1.8.04.1.1.01	Construção e ampliação de unidades básicas de saúde - UBS	200.000,00
2.4.1.8.04.1.1.02	Estruturação da Atenção a Saúde Bucal	200.000,00
2.4.1.8.04.1.1.02	Estruturação da Atenção a Saúde Bucal	200.000,00
2.4.1.8.04.1.1.03	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	200.000,00
2.4.1.8.04.1.1.03	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	200.000,00
2.4.1.8.04.1.1.04	Estruturação de Academia de Saúde - Emenda	50.000,00
2.4.1.8.04.1.1.04	Estruturação de Academia de Saúde - Emenda	50.000,00
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	150.000,00
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	150.000,00
2.4.1.8.04.2.1.01	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1.01	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1.02	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	50.000,00
2.4.1.8.04.2.1.02	Implementação, Const. e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento	50.000,00
2.4.1.8.04.2.1.02	Implementação, Const. e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento	50.000,00
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	41.000,00
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	41.000,00
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	41.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01	Transf Conv União Dist a Assist Social	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01	Transf Conv União Dist a Assist Social	100.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	2.000.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	2.000.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2.000.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2.000.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.709.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.709.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e de suas Entidades	2.209.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.896.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.896.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.896.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênios dos Estados	313.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	313.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	313.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	500.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	500.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00
2.4.2.8.99.1.1.09	Demais Transferências do Estado	500.000,00
2.4.2.8.99.1.1.09	Demais Transferências do Estado	500.000,00
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	000.000,00
7.2	Receitas de Contribuições - Intra - Orçamentárias	000.000,00
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	000.000,00



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.426-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.856/0001-90

Chave de Autenticação
1753-4366-597

Usuário: processamento

Página
10 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/ 2019

RECEITAS

7.2.1.0.04	Contribuição Patronal de servidor Ativo Civil para o RPPS	4.120.000,00
7.2.1.0.04.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	4.120.000,00
7.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	4.020.000,00
7.2.1.0.04.1.1.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - PREFEITURA	3.000.000,00
7.2.1.0.04.1.1.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - PREFEITURA	3.000.000,00
7.2.1.0.04.1.1.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - FMS	800.000,00
7.2.1.0.04.1.1.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - FMS	800.000,00
7.2.1.0.04.1.1.03	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - FMS	100.000,00
7.2.1.0.04.1.1.03	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - FMS	100.000,00
7.2.1.0.04.1.1.04	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - CÂMARA	100.000,00
7.2.1.0.04.1.1.04	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - CÂMARA	100.000,00
7.2.1.0.04.1.1.06	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - ATIVO/RPPS	20.000,00
7.2.1.0.04.1.1.06	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - ATIVO/RPPS	20.000,00
7.2.1.0.04.1.3	Contribuição Parcelamento RPPS - Dívida Ativa - Intra-orçamentária	100.000,00
7.2.1.0.04.1.3.01	Contribuição Prev. Regime de Parcelamentos de Débitos - Prefeitura	100.000,00
7.2.1.0.04.1.3.01	Contribuição Prev. Regime de Parcelamentos de Débitos - Prefeitura	100.000,00
7.2.1.8	Contribuição Previdenciária para amortização do Déficit Atuarial	100.000,00
7.2.1.8.01	Contribuição Previdenciária para amortização do Déficit Atuarial	100.000,00
7.2.1.8.01.01	Contribuição Previdenciária para amortização do Déficit Atuarial - PRINCIPAL	100.000,00
7.2.1.8.01.01.01	Contribuição Previdenciária para amortização do Déficit Atuarial - PREFEITURA	100.000,00
7.2.1.8.01.01.01	Contribuição Previdenciária para amortização do Déficit Atuarial - PREFEITURA	100.000,00
TOTAL GERAL		69.384.000,00

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.512.000,00
Contribuições	3.572.000,00
Receita Patrimonial	313.000,00
Receita de Serviços	33.000,00
Transferências Correntes	48.735.000,00
Outras Receitas Correntes	1.349.000,00
Total das Receitas Correntes	56.514.000,00
Operações de Crédito	3.000.000,00
Transferências de Capital	5.650.000,00
Total das Receitas de Capital	8.650.000,00
Receitas de Contribuições - Intra - Orçamentárias	4.220.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.220.000,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	8.650.000,00
TOTAL GERAL	69.384.000,00

Entidades Conselheiras: Prefeitura Municipal de Chã Grande, Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande, Conselho Público dos Municípios de Chã Grande, Conselho Público dos Municípios de Chã Grande, Câmara Municipal de Chã Grande, Instituto de Previdência Chã - Grande (CHAPREV)

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 29db3dbb-9b08-41e1-4d98-29746429f353



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.515-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.098.856/0001-90

Usuário: processamento
Chave de Autenticação
1702-9895-620
Página
1 / 14

Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chã Grande				
Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Especificação				
3	Despesas Correntes			386.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		180.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	125.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	55.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	55.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	206.000,00	206.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	32.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	91.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			823.000,00
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos	823.000,00	823.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	768.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	55.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
Total da Unidade Orçamentária:			1.209.000,00	

Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.630.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	386.000,00	656.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	40.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	270.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	270.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	974.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			



Documento Assinado Digitalmente por DIOGO DA SILVA ANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epd/validador/assinatura> Código do documento: 29db3db-9608-41e1-a498-29746429353

MUNICÍPIO DE CHÁ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.616-000 - Chá Grande/ PE
 CNPJ: 11.049.856/0001-99

Página
2 / 14

Chave de Autenticação
1702-9895-920

Unidades processamento

Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	251.000,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	85.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	200.000,00	
4	Despesas de Capital		4.361.291,00
4.4	Investimentos		
4.4.90	Aplicações Diretas	3.020.000,00	
4.4.90.35	Serviços de Consultoria	3.020.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
4.6	Amortização da Dívida		1.361.291,00
4.6.90	Aplicações Diretas	1.211.291,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.211.291,00	
4.6.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	150.000,00	
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00	
9	Reserva de Contingência		1.703.000,00
9.9	Reserva de Contingência	1.703.000,00	
9.9.99	A Definir	1.703.000,00	
9.9.99.99	A Classificar	1.703.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			7.714.291,00

Unidade Orçamentária: 12001 - SECRETARIA DE URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.249.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	17.000,00	19.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	1.230.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	75.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	95.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.005.000,00		
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	75.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00		



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 29db3db-9b08-41e1-498-29746429f353

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.616-000 - Chã Grande/ PE
 CNPJ: 11.049.866/0001-99

Unidades: processamento
 Chave de Autenticação
 1702-9905-020
 Página
 3 / 14

Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/ 2019

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 25.000,00 **Total da Unidade Orçamentária: 1.324.000,00**

Unidade Orçamentária: 13001 - ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		Fonte	Categoria econômica
Código	Especificação		
3	Despesas Correntes		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90	Aplicações Diretas	142.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes	29.709,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.709,00	
4	Despesas de Capital		
4.4	Investimentos	10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			181.709,00

Unidade Orçamentária: 14001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		Fonte	Categoria econômica
Código	Especificação		
3	Despesas Correntes		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90	Aplicações Diretas	43.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	3.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes	37.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	12.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
4	Despesas de Capital		
4.4	Investimentos	5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			80.000,00



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.638-000 - CHÃ GRANDE/ PE
CNPJ: 11.049.808/0001-90

Página
4 / 14

Chave de Autenticação
1702-9892-920

Usuário: processamento

Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64 DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Código	Descrição	Valor em R\$
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.1.90	Aplicações Diretas	445.000,00
3.1.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
3.1.1.90.13	Obrigações Patronais	55.000,00
3.1.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
3.1.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	134.000,00
3.1.1.91.13	Obrigações Patronais	134.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	171.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	46.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
4	Despesas de Capital	
4.4	Investimentos	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		760.000,00

10.000,00

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Fonte	Desdobramento	Valor em R\$	Categoria econômica
3	Despesas Correntes				1.905.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				
3.1.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
3.1.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				
3.1.90	Aplicações Diretas				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.13	Obrigações Patronais				
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
3.1.91.13	Obrigações Patronais				
3.3	Outras Despesas Correntes				
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
3.3.50.43	Subvenções Sociais				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				
3.3.90	Aplicações Diretas				
3.3.90.14	Diárias - Civil				
3.3.90.30	Material de Consumo				
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
Total da Unidade Orçamentária:				1.040.000,00	

171.000,00

140.000,00

10.000,00

10.000,00

300.000,00

10.000,00

10.000,00

140.000,00

10.000,00

10.000,00

300.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: DIOCELA ARAÚJO ANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/gpp/validar/validar.php?chave=1702-9892-920> Código do documento: 29db3db-9b08-41e1-a498-29746429f333

00,000,00

00,000,00

00,000,00

00,000,00

00,000,00

00,000,00

00,000,00

00,000,00

00,000,00

00,000,00

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDEAV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.635-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.895/0001-90Chave de Autenticação
1702-9895-920Página
5 / 14**Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64****DESPESAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/ 2019

3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	76.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	10.000,00		
4	Despesas de Capital	170.000,00		170.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	20.000,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	100.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			2.075.000,00	

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	1.048.000,00	1.358.000,00	5.985.500,00
3.1.90	Aplicações Diretas	115.000,00		
3.1.90.04	Contribuição por Tempo Determinado	810.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	310.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	310.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	4.617.500,00		
3.3.90.14	Diários - Civil	15.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	54.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.539.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	13.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.012.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validar.php?codigo=29db3db-9b08-41e1-a498-29746429f353>

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDEAV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.638-000 - CHÃ GRANDE/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90Página
6 / 14Chave de Autenticação
1702-9895-922

Usuário: processamento

Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64**DESPESAS**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019
2.373.000,00

4	Despesas de Capital	2.373.000,00		
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	1.566.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	767.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis			
Total da Unidade Orçamentária:		8.358.500,00		

Unidade Orçamentária: 5002 - FUMDEB		Fonte	Categoria econômica
Código	Especificação		

3	Despesas Correntes	11.655.000,00	14.536.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90	Aplicações Diretas		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	9.739.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	464.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.043.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	173.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	57.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.916.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes	1.916.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.881.000,00	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	610.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	90.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	305.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.856.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
4	Despesas de Capital	362.000,00	362.000,00
4.4	Investimentos		
4.4.90	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	362.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	272.000,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	70.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		14.898.000,00	

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		Fonte	Categoria econômica
Código	Especificação		

3	Despesas Correntes	650.000,00	1.325.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90	Aplicações Diretas		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	530.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	05	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO DE ANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epd/validar/000689688> Código do documento: 29db3db-9608-41e1-498-297464291353

MUNICÍPIO DE CHÁ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.635-000 - CHÁ GRANDE/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Página
7 / 14

Chave de Autenticação
1702-9895-920

Usuário: processamento

Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Código	Descrição	Valor	Total da Unidade Orçamentária
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	120.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	120.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes	675.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	675.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	123.000,00	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	271.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
4	Despesas de Capital	1.595.000,00	1.595.000,00
4.4	Investimentos	1.595.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.585.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária:		2.920.000,00

Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		315.000,00	606.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	255.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	75.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	60.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	60.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		291.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	106.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	86.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	79.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
4	Despesas de Capital		365.000,00	
4.4	Investimentos		365.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			

Total da Unidade Orçamentária: 365.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validar/validarCodigo.do?documento=29db3db-9b08-41e1-a498-29746429f353>



365.000,00

Total da Unidade Gestora:

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SAO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-050 - CHÃ GRANDE/ PE

CNPJ: 11.040.858/0001-90

Usúrios: processamento

Chave de Autenticação
1702-9895-920

Página
8 / 14

Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64 DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobraimento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	----------------	-------	---------------------

3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	47.000,00	52.000,00	137.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		85.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	85.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	25.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
4	Despesas de Capital		10.000,00	10.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
Total da Unidade Orçamentária:				147.000,00

Unidade Orçamentária: 8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobraimento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		7.688.500,00	12.484.500,00
3.1.90	Aplicações Diretas	6.886.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.115.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.769.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	800.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	62.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	802.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	802.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.796.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.796.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	68.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.795.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
Total da Unidade Orçamentária:				12.484.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ANDRÉ GOMES NETO
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/epi/validador/00299997Código do documento: 29db3db-9608-41e1-498-29746429f353





INÍCIO DE CHÃ GRANDE

Documnto Assinado Digitalmente por: PAULO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesso em: <https://siccet.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29db3db-9b08-41e1-a498-29746429f353

Identificador processamento

Chave de Autenticação
1702-0205-020

Página
9 / 14

Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.172.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	110.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	12.000,00			
4	Despesas de Capital				1.537.000,00
4.4	Investimentos				
4.4.90	Aplicações Diretas	1.532.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	432.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.090.000,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	10.000,00			
4.6	Amortização da Dívida				
4.6.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00			
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:				14.021.500,00	
Total da Unidade Gestora:				14.168.500,00	

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande					
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Especificação					
3	Despesas Correntes				
3.3	Outras Despesas Correntes				
3.3.90	Aplicações Diretas				
3.3.90.14	Dívidas - Civil	10.000,00		10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00		7.000,00	
4	Despesas de Capital				
4.4	Investimentos				
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00		30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00		30.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				40.000,00	

Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação					
3	Despesas Correntes				
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				
3.1.90	Aplicações Diretas	736.000,00		736.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	66.000,00		66.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590.000,00		590.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	71.000,00		71.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00		9.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	222.000,00		222.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	222.000,00		222.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes				
Total da Unidade Orçamentária:				1.983.000,00	

Categoria econômica
2.941.000,00



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

Portal de Acesso à Informação Pública - Acesso à Informação Pública - Acesso à Informação Pública
Acesso em: https://www.transparencia.org.br/pe.gov.br/epi/validador.seam Código do documento: 29db3db-9b08-41e1-a498-29746429f353

Instituição: processamento

Chave de Autenticação
1702-9203-500

Página
56 / 14

Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.933.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	6.000,00		
3.3.90.14	Dívidas - CNIL	33.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	381.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	546.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	383.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	239.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	312.000,00		
4	Despesas de Capital			486.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	486.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	234.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	252.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				3.427.000,00

Código	Especificação	Dedobrimento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	190.000,00		447.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	190.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.94	Obrigações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			257.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	252.000,00		
3.3.90.14	Dívidas - CNIL	46.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	57.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	64.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00		
4	Despesas de Capital			60.000,00
4.4	Investimentos	60.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	60.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				507.000,00
Total da Unidade Gestora:				3.974.000,00

Unidade Gestora: 6 - Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana -CONSUL

Unidade Orçamentária: 91001 - SECRETARIA EXECUTIVA

Código

Especificação

Dedobrimento

Fonte

Categoria econômica

507.000,00

3.974.000,00

60.000,00



INÍCIO DE CHÃ GRANDE

Doc:genpro,Assinada,Dispositivo:App,Plano:11000 ALEXANDRE GOMES NETO
Acesso:https://sicaofce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 29db3db-9b08-41e1-a498-29746429f353

Usuário: processamento

Chave de Autenticação
1702-0995-920

Página
11 / 14

Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	22.000,00	61.000,00	251.500,00
3.1.90	Aplicações Diretas	1.000,00	19.500,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00	500,00	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	15.500,00	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	500,00	500,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	500,00	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.3	Outras Despesas Correntes	16.000,00	190.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.411,80	1.500,00	
3.3.90.14	Dívidas - Civil	500,00	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00	11.088,20	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	200,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.088,20		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos	800,00	800,00	1.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	300,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.6	Amortização da Dívida	200,00	200,00	
4.6.90	Aplicações Diretas			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	200,00		
Total da Unidade Orçamentária:				39.000,00

Unidade Orçamentária: 91003 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	61.000,00	61.000,00	251.500,00
3.1.90	Aplicações Diretas	19.500,00	1.500,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00	1.000,00	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	30.000,00	500,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	500,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	500,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.3	Outras Despesas Correntes	190.500,00	190.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.500,00	1.500,00	
3.3.90.14	Dívidas - Civil	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00	500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00	16.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	170.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			